



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 101/17 - Mens. n.º 41/17 - Autógrafo n.º 55/17 - Proc. n.º 2191/17

LEI Nº

RECEBIMENTO

n.º 11 de 05 de 17

Schiavinato
(nome por extenso)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado as seguintes dotações do orçamento:

01.00.00

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.01.00

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01

CÂMARA

0103100012.001/3190.94.00 Indenizações Trabalhistas.....R\$ 200.000,00

0103100012.001/3390.30.00 Material de ConsumoR\$ 50.000,00

0103100012.001/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 156.314,25

0103100012.001/4490.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

0103100012.001/4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

Subtotal.R\$ 516.314,25

02.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

02.19.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.01

Gabinete do Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 101/17 - Mens. n.º 41/17 - Autógrafo n.º 55/17 - Proc. n.º 2191/17 Fl. 02

0412201312.078/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 683.685,75

Subtotal.....R\$ 683.685,75

TOTAL GERAL.....R\$1.200.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento disposto no artigo 43, § 1º e § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

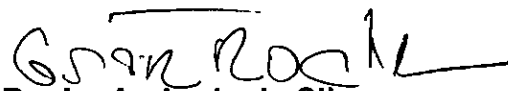
**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 09 de maio de 2017.**


**Israel Scupenaro
Presidente**


**Luiz Mayr Neto
1º Secretário**


**César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário "ad hoc"**